

# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23 a 30/09/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2288

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 13.000,00 no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>07.01</b>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1107 1236112011.619</b>	<i>Ampliação e reforma na Escola Municipal de Pinho de Baixo</i>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>07.01</b>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1107 1236112011.619</b>	<i>Ampliação e reforma na Escola Municipal de Pinho de Baixo</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5100</b>	<i>Obras e instalações</i>
		<b>R\$ 13.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>04.04</b>	<i>Departamento de Patrimônio</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 0412204021.027</b>	<i>Renovação frotas de veículos da administração</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5200</b>	<i>Equipamentos e material permanente</i>
		<b>R\$ 13.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de setembro de 2005.

  
**Sergio-Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal